



República de Moçambique
Conselho Constitucional

Deliberação nº 01/CC/2025

de 2 de Janeiro

O Conselho Constitucional, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 149 da Constituição da República e da competência que lhe é outorgada pelo artigo 275 da Lei nº 8/2013, de 27 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei nº 15/2024, de 23 de Agosto, fixa a data de 15 de Janeiro de 2025, para a investidura do Presidente da República de Moçambique.

Publique-se.

Maputo, 2 de Janeiro de 2025

Lúcia da Luz Ribeiro

Lúcia da Luz Ribeiro

Domingos Hermínio Cintura

Domingos Hermínio Cintura

Ozias Pondja

Ozias Pondja

Albano Macie

Albano Macie

Albino Augusto Nhacassa

A. Augusto Nhacassa